

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O N.º 731 ==

ALTERA A TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por // Lei,

D E C R E T A:--

Artigo 1º - Fica reduzido de CR\$ 20.268,25 (vinte mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos), o ítem da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 686, / de 12 de dezembro de 1970, conforme a discriminação abaixo:

- 6 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 2. Escolas Municipais
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 Pessoal
- 3.1.1.1.61 Pessoal Civil
 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
 - 01.03 - Vencimentos de cargos de Provimento/ Efetivo CR\$ 20.268,25

Artigo 2º - Com o recurso proveniente da redução feita através do artigo anterior, fica suplementado na importância de CR\$ 20.268,25 (vinte mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos), os ítems da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto Nº 686 de / 12 de dezembro de 1970, conforme a discriminação abaixo:

- 6 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 2. Escolas Municipais
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 Pessoal
- 3.1.1.1.61 Pessoal Civil



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 090

LIVRO DE DECRETOS

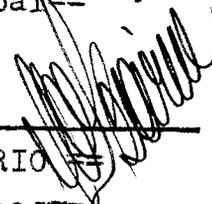
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas
01.05 - Adicional por Tempo de Serviço
.....CR\$ 1.202,25
01.07 - Salários de contratados
.....CR\$ 5.166,00
02.00 - Despesas variáveis com o Pessoal Civil
02.03 - Substituições ...CR\$13.900,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 20.268,25

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

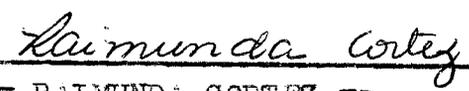
P.M. de Lorena, 21 de maio de 1971


== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==


== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==
==Diretor de Finanças==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 21 de maio de 1971.


== RAIMUNDA CORTEZ ==

Encarregada do Setor de Serv.Gerais.